

ANEXO I

MODELO DO REQUERIMENTO

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2012.

A

Comissão de Licitação da UNISOL BRASIL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, PIS nº _____, residente e domiciliado _____,

CEP _____, telefone _____, FAX _____, e-mail _____, vem por meio deste, solicitar o CREDENCIAMENTO para prestação de serviços especializados na modalidade assistente administrativo, conforme descrito na Carta Convite n.º 001/2012.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Assinatura do requerente

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

(Nome do Requerente) _____, cadastrado(a) no CPF/MF sob nº _____ e Carteira de Identidade n.º _____, residente e domiciliado _____ (endereço completo), CEP _____ DECLARO à UNISOL BRASIL, que atendo a todas as condições de habilitação da Carta Convite 001/2012 para prestação de serviços na modalidade de assistente administrativo, e me comprometo a prestar os serviços que me forem adjudicados conforme descrito no Convite, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de _____.

Assinatura declarante

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL BRASIL, vem por meio deste termo de referência o objetivo de estabelecer parâmetros para a contratação de profissionais para exercer a função de assistente administrativo para o desenvolvimento das rotinas administrativas e financeiras, com observância ao disposto no PAT (Plano de Trabalho), demais legislações pertinentes, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 10.520/2002 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de 2 (dois) profissionais de nível médio ou superior, para execução das rotinas administrativas e financeiras necessárias ao desenvolvimento do projeto do contrato de repasse citado no preâmbulo deste edital.

Número de vagas: 02

Período de contratação: 08 meses

Carga horária mensal prevista: 80 (oitenta) horas

Carga horária total prevista: 640 (seiscentos e quarenta) horas

Principais atividades a serem desenvolvidas:

- Execução de todas as rotinas administrativas e financeiras necessárias ao desenvolvimento do projeto;
- Acompanhamento físico-financeiro das metas do projeto;
- Preparar e realizar as prestações de contas das ações do projeto;
- Providenciar os lançamentos e o acompanhamento da execução física e financeira no SICONV; e
- Participar das reuniões de planejamento e avaliação da execução do projeto.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações do Contratado:

3.1 – Cumprimento integral da meta descrita no PAT

3.2 – Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do Objeto assumido causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou proposto;

3.3 – O contratado não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;

3.5- Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:

4.1 – Efetuar os pagamentos devidos.

4.2 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções.

4.3 – Aplicar as sanções administrativas, quando se fazem necessárias.

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

(MODELO EXEMPLIFICATIVO)

COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVITE Nº 001/2012

Eu, _____apresento orçamento, com validade de 30 dias, com objetivo de participar do **Edital de Licitação Convite 001/2012** feita pela Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL Brasil, associação civil sem fins lucrativos, com sede Travessa Monteiro Lobato nº 95 – 1º andar – Centro – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, referente ao Contrato de Repasse nº 0307912-22/2009, **“Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – Apoio a Dinamização Econômica e Fortalecimento de Redes Sociais de Cooperação”**, celebrado entre a UNISOL BRASIL e a Caixa Econômica Federal - CEF, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário da hora técnica (R\$)
1.	Valor da hora técnica de assistente administrativo – Nível Médio.	
VALOR TOTAL DA HORA TÉCNICA DE CONSULTORIA COM ENCARGOS		

Nome: _____

Data: __/__/____

Assinatura do preponente: _____

ANEXO V

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2012

Ref.: Edital de licitação nº 001/2012.

CONTRATANTE: Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, com sede na Travessa Monteiro Lobato nº 95, Centro, no município de São Bernardo do Campo /SP, CEP: 09721-140, inscrita no CNPJ sob o nº 07.293.586/0001-79, com I.E. isenta, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Arildo Mota Lopes, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 13.965.987-0 SSP/SP, CPF nº 049.260.778-84;

CONTRATADO: _____, (estado civil), residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e PIS nº _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assistente Administrativo, realizado através do Edital de licitação 001/2012, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0307912-22/2009, referente ao **“Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – Apoio a Dinamização Econômica e Fortalecimento de Redes Sociais de Cooperação”**, celebrado entre a UNISOL BRASIL e a Caixa Econômica Federal - CEF, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, através da Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SDT, datado de 12 de dezembro de 2008 e com Autorização de início de Objeto, emitido pela CEF em 11 de junho de 2010, regendo-se pelas cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª.

O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços, voltados para a execução das rotinas administrativas, contábeis e bancárias, pelo CONTRATADO, do projeto acima mencionado.

Cláusula 2ª.

O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá na: prestação de serviços voltada para o auxílio a coordenação do projeto nos processos administrativos na implantação de ações, execução de rotinas administrativas, contábeis e bancárias, controle de contas bancárias e folhas de pagamento, elaboração e controle de arquivos contábeis/financeiros e da documentação em geral do projeto.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª.

O CONTRATADO obriga-se por este instrumento a executar com diligência todos os atos necessários e legais, cuja relação dos serviços encontra-se previsto na cláusula 2ª supra, objetivando-se o efetivo desenvolvimento das tarefas estipuladas e definidas no projeto, assim como as determinadas pela coordenação geral e diretoria executiva da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. O CONTRATADO obriga-se a desenvolver suas tarefas sempre com zelo, executando-as de forma condizente com a necessidade exigida pelo serviço a ser prestado, preservando e respeitando a imagem da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. O CONTRATADO obriga-se a executar suas tarefas conforme as definições estabelecidas pela coordenação do projeto e da direção executiva, mantendo plenamente informada sobre o regular desenvolvimento de suas atividades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª.

A CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar ao CONTRATADO todos os meios e recursos previstos no projeto, para o bom e fiel cumprimento do presente contrato.

Cláusula 5ª.

A CONTRATANTE obriga-se a ressarcir ao CONTRATADO as eventuais despesas ocorridas em virtude de traslados, hospedagem e alimentação, quando em atividades externas a sede da UNISOL BRASIL, desde que se destinem a execução do projeto e com aprovação prévia da direção.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª.

Da prestação dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, obriga-se a CONTRATANTE a pagar-lhe a título de contra-prestação, o valor de R\$ _____ (_____) por hora técnica, num total de 640 (seiscentas e quarenta) horas.

Parágrafo Primeiro: Das referidas contraprestações, as partes ajustam pelo presente, a hipótese de dedução e retenção das contribuições e impostos legais, quando da realização dos depósitos bancários a serem realizados em nome do CONTRATADO, no Banco e agência a serem indicados pelo contratado.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª.

O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo, ou ainda em virtude de descumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento, sendo necessário o prévio comunicado pela parte que pretender rescindi-lo, com antecedência de 30 (trinta) dias contínuos, respeitando-se integralmente a vigência do Contrato de Repasse nº 0307912-22/2009, que deu origem ao presente instrumento.

DO PRAZO

Cláusula 9ª.

O presente contrato terá duração de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado por prazo inferior ou igual ao inicial, desde que seja aditado pela CONTRATANTE antes do término deste.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª.

Toda produção material, ou intelectual, elaborada pelo CONTRATADO resultante das atividades desenvolvidas nesta consultoria técnica especializada será de inteira propriedade da CONTRATANTE, não fazendo jus ao CONTRATADO qualquer tipo de reivindicação, além do estabelecido neste instrumento.

Cláusula 11ª.

O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 12ª.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2 012.

Arildo Mota Lopes
Presidente

Contratado(a)

Testemunhas: